



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Às treze horas e dez minutos do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, na sala do Google Meet, os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), nomeados pela Portaria GR nº 375, de quatro de novembro de dois mil e vinte e um da Unilab, reuniram-se sob a Presidência da professora Edmara Chaves Costa e com o comparecimento dos seguintes membros: Andréia Cardoso Silveira (representante do IHL), Andressa Suelly Saturnino de Oliveira (representante do ICS), Aristides da Rocha Barbosa (representante da Secom), Eduardo Soares Parente (representante do ICSA), Camila de Oliveira Freitas (representante da PROPAE), Cinthia Marques Magalhães Paschoal (representante do ICEN), Luís Carlos Ferreira (representante da CPAC- PROGRAD), Maria Leidiane Tavares (representante do ILL), Terezinha de Lisiê Freire Sousa (representante da sociedade civil), Raphael Miranda de Melo (representante da PROPLAN), Rejane Felix Pereira (representante do IEDS) e Antônio Carlos da Silva Barros (representante do IEAD). A Presidente da CPA, professora Edmara Chaves Costa, abriu a reunião e iniciou os trabalhos. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: 1º Ponto de pauta - Informes. A professora Edmara Chaves Costa informou que a Avaliação de Curso 2020.2 será ativada no período de 08/12/21 a 22/12/21 e a avaliação de curso 2021.1 será ativada em fevereiro de 2022. 2º Ponto de pauta- Revisão do Instrumento da Avaliação Institucional. Foi iniciada a revisão a partir do eixo 3- Políticas acadêmicas. Foi sugerido pela professora Edmara Chaves Costa retirar o tópico que trata dos eventos científicos por ser muito específico, bem como os itens que tratam da avaliação da proposta interdisciplinar de ensino e estrutura didático-pedagógica dos cursos, pois já estão contempladas na Avaliação de Curso. Foi sugerido também modificar o item que trata da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, especificando tratar-se da Avaliação Institucional e da Avaliação de Curso, bem com estender o item relacionado à representação estudantil para os servidores técnicos-administrativos e terceirizados. As propostas foram aprovadas pela CPA. Dando continuidade aos trabalhos, a comissão iniciou a revisão do eixo 4- Políticas de Gestão. A professora Edmara Chaves Costa sugeriu retirar o item relativo à capacitação dos servidores para atendimento aos estudantes com capacidades educacionais especiais, por entender que o item não se enquadra no eixo de Políticas de Gestão. Após discussão, foi aprovada a realocação do item para o eixo de Políticas acadêmicas. Na sequência, foi iniciada a revisão do último eixo do questionário: o eixo 5- Infraestrutura da Unilab. Após análise dos itens, a CPA aprovou a retirada do item 2, que trata da adequação da estrutura física, por considerá-lo muito genérico e já está contemplado nos demais itens avaliativos. 3º Ponto de pauta- Aprovação da Ata de 26/10/2021. Após leitura da Ata, a CPA aprovou o documento. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às quatorze horas e oito minutos, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 17/03/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SUELLY SATURNINO DE OLIVEIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 05/04/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 05/04/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MIRANDA DE MELO, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 18/04/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404366** e o código CRC **2019BAFF**.

Referência: Processo nº 23282.001006/2022-02

SEI nº 0404366